

Revogada
pela Lei n.º 426/98
3731/96



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria - N.º 660 - Telex (091) 4641 - Rio Maria PA.

LEI Nº 275/93, DE 25 DE JANEIRO DE 1993

Altera a redação da Lei Municipal nº 265, de 18.12.92, em seu art. 9º, inciso V, e suprime o inciso VI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 9º, inciso V e suprimido o inciso VI da Lei Municipal nº 265, de 18 de dezembro de 1992, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 08 (oito) membros, sendo:

- I - 01 (um) Representante da Secretaria de Educação;
- II - 01 (um) Representante da Secretaria de Saúde e Ação Social;
- III - 01 (um) Representante da Secretaria de Administração e Planejamento;
- IV - 01 (um) Representante da Secretaria de Finanças;
- V - 04 (quatro) Representantes de Entidades não-governamentais.

§ 1º - Os conselheiros representantes das secretarias serão indicados pelo Prefeito, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito da respectiva Secretaria.

§ 2º - As entidades não-governamentais com representação no Conselho, serão escolhidas em assembleia geral mediante votação secreta e unitária de representantes dessas entidades.

§ 3º - Para integrar o Conselho é exigida idoneidade moral do conselheiro, consultado sobre essa idoneidade o Representante do Ministério Público,

§ 4º - Nos impedimentos e ausências dos conselheiros, são estes substituídos por pessoa credenciada pelos respectivos órgãos e entidades.

§ 5º - Na primeira sessão será escolhida a comissão que irá elaborar propostas de regimento interno, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 6º - O mandato do conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição consecutiva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria - N.º 660 — Telex (091) 4641 — Rio Maria PA.

Cont. da Lei nº 275/93 ...02

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 1993.

Dr. MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria
Recebi Em 26 de 01 1993

Maria Necilha de Castro
Sec. Legislativa